

LEI Nº 545/2009

SONORA-MS, 10 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a proceder aquisição de um lote de terreno urbano e doação ao Poder Público.

O Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Sonora, MS, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um lote de terreno Urbano nº 03/A Quadra 31, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Adalberto Bozoki, por 60,00 metros de frente aos fundos, com a área total de 1.200,00 m<sup>2</sup>, pelo valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), bem como a doá-lo a União Federal, para que o Tribunal Regional Eleitoral edifique a sede do Cartório Eleitoral.

**Parágrafo Único** Para a realização da despesa disposta no artigo anterior, fica criado crédito adicional especial, nos termos do art. 41 da lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** Fica alterada a LDO em vigência neste exercício, de acordo com as alterações realizadas pelo crédito adicional especial referido no artigo antecedente.

**Art. 3º** Fica revogado as disposições da Lei nº 510/2008.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**ZELIR ANTONIO MAGGIONI**  
Prefeito Municipal